



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal
Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres
Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no
 telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS n.º 006/2023-DF LEGAL, nos Termos do Padrão
 n.º 13/2002.**

Processo n.º: 04017-00010946/2023-32

SIGGO n.º: 049.652

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.944.019/0001-45, sediada no Setor de Indústrias e Abastecimento (SIA), Trecho 03, Lotes 1545/1555, Brasília-DF, CEP 71200-039, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.445.737, SSP/DF, e do CPF n.º 598.996.201-06, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atribuições estas previstas no art. 31, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.200.665/0001-00, sediada na Rua Luiz Boiteux Piazza n.º 1302, Lote 89 PAVMT01, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis-SC, CEP 88.056-000, Telefone: (48) 3027-8000, e-mail: administrativo@softplan.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCIO SANTANA SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 67.363.750, SSP/SP, e do CPF n.º 727.526.451-04, na qualidade de Diretor Executivo, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2023, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração quantitativa com vistas ao acréscimo de 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) do Grupo 4, item 7.1, do Termo de Referência 6 - Item 7 Quantitativos Estimados (119230730), referente a prestação de serviços de disponibilização no modelo Software como Serviço (*Software as a Service - SaaS*), de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de gestão do uso e ocupação das áreas urbanas, incluindo instalação, subscrição, suporte técnico local e serviços técnicos especializados (sob demanda), contemplando portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativo de apoio à fiscalização, nos termos do art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, passando o Contrato a ter o montante estimativo anual de 3.790 UST-2, conforme tabela abaixo:

PLANILHA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO (ACRÉSCIMO DE 24,96%) PARA O ITEM 4.1

| Grupo | Item | Descrição | Unidade | Quant. | Preço Unit. | Total |
|--|------|-------------------------------|---------|--------|-------------|------------|
| SISTEMA DE GESTÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO - FXD | | | | | | |
| 1 | 1.1 | INSTALAÇÃO | Serviço | 1 | 170.979,68 | 170.979,68 |
| | 1.2 | SUBSCRIÇÃO | Mês | 24 | 16.884,15 | 405.219,60 |
| CAPACITAÇÃO | | | | | | |
| 2 | 2.1 | TREINAMENTO PRESENCIAL | Turmas | 1 | 16.762,88 | 16.762,88 |
| | 2.2 | OPERAÇÃO ASSISTIDA PRESENCIAL | Serviço | 1 | 15.378,40 | 15.378,40 |

| SUPORTE TÉCNICO LOCAL | | | | | | |
|-----------------------|-----|-------------------------------|-------|-------|--------|---------------------|
| 3 | 3.1 | ANALISTA DE SUPORTE LOCAL | UST-1 | 3.840 | 165,03 | 633.715,20 |
| SOB DEMANDA | | | | | | |
| 4 | 4.1 | SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO | UST-2 | 3.790 | 240,14 | 910.130,60 |
| VALOR ANUAL | | | | | | 2.152.186,36 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 63.901

II - Programa de Trabalho: 04.126.6208.2557.0011

III - Natureza da Despesa: 33.90.40

IV - Fonte de Recursos: 100

V - Notas de Empenho: 2023NE00655 e 2024NE00072 (130169354 e 133294426).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 24 de agosto de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Em virtude do aditamento, no índice de 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) ao valor atual do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar o reforço da garantia no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura desse Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

6.1. A partir do presente aditamento o valor anual do contrato passa para o montante de R\$ 2.152.186,36 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, de acordo com o art. 60, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

9.2. Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em uma via, eletronicamente, a qual, depois de lida, é datada e assinada eletronicamente por meio de login e senha pelos representantes das partes.

Brasília, 23 de julho de 2024.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado

Pela CONTRATADA:

MARCIO SANTANA SOUZA
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr.0043784-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 25/07/2024, às 20:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Santana Souza, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=146843564)
verificador= **146843564** código CRC= **54DB13A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA TRECHO 03 LOTES 1545/1555 - Torre B - Sala 208 - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF
Telefone(s): 39615182
Sítio - www.dflegal.df.gov.br